



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Trav. Alfredo Bufren, 140, 3º ANDAR - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-240
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 03/2021

Processo nº 23075.042283/2021-21

**EDITAL 03 - 2º FESTIVAL DE CIÊNCIA, CULTURA E INOVAÇÃO DA UFPR
ATIVIDADES CULTURAIS E DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital contendo as normas que regem as Atividades Culturais e Divulgação Científica, Tecnológica e de Inovação dentro do 2ª Festival de Ciência Cultura e Inovação (FCCI), a ser realizado de 22 a 26 de novembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Festival de Ciência, Cultura e Inovação da UFPR (FCCI) é um importante evento científico-cultural que integra ciência, cultura e inovação, três elementos com grande relevância na UFPR. Com início em 2019, no presente ano, o evento acontecerá de forma remota e terá suas atividades integradas nas diferentes plataformas digitais da UFPR.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital a seleção de propostas dentro das seguintes modalidades:

- **Atividades culturais** abrangem as diferentes linguagens nas diversas áreas como, por exemplo, artes cênicas, artes visuais, dança, culturas e manifestações populares, música erudita e popular, intervenções urbanas/artes integradas, literatura, fotografia, economia criativa e artesanato;
- **Divulgação Científica, Tecnológica e de Inovação** compreendem em iniciativas que permitem o diálogo entre ciência e o público em geral. Trata-se de resultados de projetos ou grupos de pesquisa científica, tecnológica, inovação e extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Atividades Culturais e Divulgação Científica, Tecnológica e de Inovação serão organizadas da seguinte forma:

3.2 Atividades culturais:

3.2.1 Poderão se inscrever para participar do processo de seleção das atividades culturais pessoas físicas que tenham vínculo com a UFPR (docentes, discentes, técnicas administrativas e técnicos administrativos, trabalhadoras e trabalhadores terceirizados), individualmente ou em grupo.

3.2.2 No caso de grupos com mais de uma ou um artista, ao menos uma ou um dos componentes deverá ter vínculo com a UFPR, e será responsável pela inscrição em nome do grupo indicando sua GLR, GRR ou matrícula de servidor ou servidora.

3.2.3 O proponente ou a proponente deve encaminhar vídeo em formato full HD, com duração de no máximo 10 minutos, preferencialmente com recursos de acessibilidade. Orientações sobre acessibilidade em <https://www.youtube.com/watch?v=PebIToPQROE>

3.2.4 A classificação do público deverá ser livre.

3.2.5 Os vídeos selecionados comporão a programação do **Ponto de Cultura** do evento.

3.2.6 A obra deverá ser inédita e não pode estar publicada em redes sociais e plataformas de streaming abertas.

3.2.7 Durante a inscrição, é de responsabilidade da ou do inscrita enviar o link do vídeo com acesso compartilhado para leitura (OneDrive, Google Drive ou outros) ou, em caso de uso de plataforma de streaming fechadas, enviar a senha de acesso ao vídeo.

3.2.8 A submissão das informações das atividades culturais deve ser realizada pela proponente e pelo proponente no período das inscrições da seguinte maneira:

- a. Acessar o link abaixo e preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados, respeitando o período indicado:

Inscrições : [ATIVIDADES CULTURAIS](#) (link direto)

- b. Dados solicitados na ficha de inscrição: nome, e-mail, vínculo com a UFPR, nome do artista/grupo/responsável, número de integrantes, classificação, categoria, duração do vídeo, nome e sinopse da atividade cultural e redes sociais.

3.2.9 Caso a proponente ou o proponente queira submeter mais de uma proposta, estas deverão ser feitas separadamente.

3.2.10 A Comissão Organizadora do FCCI poderá, a qualquer tempo, solicitar à proponente ou ao proponente informações complementares, esclarecimentos, adequações e alterações nas propostas e fixar prazo para o seu fornecimento.

3.2.11 Além das propostas selecionadas para as atividades culturais, a Comissão Organizadora do FCCI guarda-se o direito de convidar tantas atividades culturais quanto julgar conveniente para a grade de sua programação.

3.2.12 As proponentes e os proponentes das atividades culturais não receberão cachê;

3.2.13 Serão selecionadas quantas atividades culturais forem necessários, para compor 1 (uma) hora da programação do evento durante 2 dias, terça-feira, dia 23 de novembro e quarta-feira, dia 24 de novembro para compor as atividades que irão compor o Programa Ponto de Cultura.

3.3 Das atividades de Divulgação Científica, Tecnológica e de Inovação.

3.3.1 Poderão se inscrever para participar do processo de seleção atividades de Divulgação Científica, Tecnológica e de Inovação coordenadores e/ou orientadores que tenham vínculo com a UFPR (docentes e

técnicas e técnicos administrativos), individualmente ou em grupo.

3.3.2 A proponente ou o proponente deve encaminhar vídeo em formato full HD, com duração de no máximo 10 minutos, preferencialmente com recursos de acessibilidade.

3.3.3 A classificação do público deverá ser livre.

3.3.4 Os vídeos selecionados comporão a programação do **Ponto de Ciência** do evento.

3.3.5 O vídeo não precisa ser inédito.

3.3.6 Durante a inscrição, é de responsabilidade da inscrita ou inscrito enviar o link do vídeo com acesso compartilhado para leitura (OneDrive, Google Drive ou outros) ou, em caso de uso de plataforma de streaming fechadas, enviar a senha de acesso ao vídeo.

3.3.7 Os vídeos selecionados comporão a programação do Ponto de Ciência do evento.

3.3.8 Não será permitida a submissão da mesma proposta em mais um evento durante o FCCI.

3.3.9 A submissão das informações necessárias deve ser realizada pela proponente ou proponente no período das inscrições da seguinte maneira:

a) Acessar o link abaixo e preencher a ficha de inscrição com os dados solicitados, respeitando o período indicado:

Inscrições ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

www.siepe.ufpr.br

b) Dados solicitados na ficha de inscrição: nome, e-mail, e-mail alternativo, telefone, área temática, título do programa/projeto/ atividade, resumo (com tamanho mínimo de 1800 e máximo de 2600 caracteres), nome e e-mail da equipe participante e link do vídeo.

3.3.10 Nas atividades nas **de Divulgação Científica, Tecnológica e de Inovação** serão selecionados quantos vídeos forem necessários, para compor 2 (duas) horas da programação do evento durante 4 dias, terça-feira, dia 23 de novembro e sexta-feira, dia 26 de novembro para compor o Programa Ponto de Ciência.

3.3.11 A Comissão Organizadora do FCCI é isenta de responsabilidade por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Das Atividades Culturais

4.1.1 A análise e seleção das atividades culturais inscritas ocorrerão em etapa única a partir dos seguintes critérios:

a) A Comissão de Seleção de Atividades Culturais do FCCI, constituída por meio de portaria específica, composta por especialistas das áreas, avaliará: a qualidade técnica e artística, bem como, a originalidade da proposta; ineditismo da obra; sua adequação; sua relevância e impacto social para o evento e o portfólio do proponente.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Os participantes e as participantes do evento serão certificados pela Comissão Organizadora do FCCI.

5.2 Os trabalhos serão divulgados em um catálogo virtual.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção das propostas deste edital se dará no seguinte cronograma:

Ação	Data
Período de inscrição das propostas	17/08 até 17/09/2021
Análise e seleção das propostas	20 a 29/09/2021
Resultado das propostas selecionadas	A partir de 30/09/2021

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

7.1. As propostas selecionadas deverão ser entregues de acordo com datas e horários acordados entre o proponente e a Coordenadoria de Cultura.

7.2. A proponente ou o proponente se responsabiliza pelos direitos autorais das peças ou obras que serão utilizadas/apresentadas.

7.3. A estrutura técnica como estúdio, palco, sonorização, luzes, equipamento de som, áudio/vídeo para a realização do vídeo das atividades culturais é de responsabilidade da proponente ou proponente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A publicação do presente edital do FCCI será na página www.siepe.ufpr.br

8.2 É de responsabilidade das participantes e dos participantes inscritos acompanhar regularmente as informações relativas ao FICC.

8.3 A Comissão Organizadora do FCCI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.4 A Comissão Organizadora do FCCI reserva-se o direito de transferir e cancelar a programação do evento, considerando o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

8.5 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Organizadora do FCCI, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 A inscrição da proponente ou do proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7 A UFPR na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido no Festival de Ciência, Cultura e Inovação, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar sem fins lucrativos o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exibições.

8.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Maria Josele Bucco Coelho

Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva

Superintendente de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 17/08/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 17/08/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VINICIUS BAPTISTA DA SILVA, SUPERINTENDENTE DE INCLUSAO, POLITICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE**, em 17/08/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONCA, PRO REITOR PESQUISA POS GRADUACAO**, em 17/08/2021, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3727156** e o código CRC **BBCD80A5**.



Referência: Processo nº 23075.042283/2021-21

SEI nº 3727156